

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2004

### CRIA A PREMIAÇÃO 'ALUNO NOTA DEZ' PARA ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO NA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**PAULO AIRTON DENARDIN**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul

**FAZ SABER** que, de conformidade dos poderes que lhe são conferidos pelo Art. 67, Inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município, Ele promulga o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º.** Fica criada a premiação 'Aluno Nota Dez', ao final de cada ano letivo, para os cursos fundamental e médio da Rede de Ensino do Município de Santa Maria.

**Art. 2º.** Será selecionado um aluno de cada escola que obtiver, no boletim, o maior número de notas 'dez'.

**Parágrafo Único** - Em havendo empate, os alunos serão sorteados entre si e selecionado um aluno 'nota dez'.

**Art. 3º.** Será homenageado um aluno nota dez de cada escola.

**Art. 4º.** O Diretor de cada instituição de ensino informará ao Poder Legislativo Municipal, no final de cada ano letivo, o aluno 'nota dez' da respectiva escola.

**Art. 5º.** A homenagem será feita, em Sessão Solene, no dia 11 de agosto, Dia do Estudante, no ano subsequente, pela Câmara de Vereadores.

**Art. 6º.** Para atender as despesas decorrentes da presente Lei, serão adotadas as seguintes dotações orçamentárias:

01.122.00012.002 - Manutenção de atividades administrativas do Poder Legislativo;  
339039 - Outros serviços de terceiros - Pessoas Jurídicas.

**Art. 7º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação oficial.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores  
de Santa Maria**, aos nove (09) dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro (2004).

Ver. **PAULO AIRTON DENARDIN**  
Presidente

Registre-se e publique-se

Ver.<sup>a</sup> **Magali Marques da Rocha Adriano**  
1<sup>a</sup> Secretária